

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 239/2008.

Projeto de Resolução nº CM-020/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-020/2008, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que altera a Resolução de nº CM-197/2001, que autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio com as Faculdades de Divinópolis, para a implantação de Programa de Estágio.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 173 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11 *caput*, 45, III e IV, 111, da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal. Ampara-se também no §1º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

A título de ilustração, segue anexo projeto sobre a mesma matéria que tramita no Congresso Nacional.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-020/2008.

Divinópolis, 26 de agosto de 2008.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Juliano Soares Luiz
1º Suplente

Aristides Salgado dos Santos
2º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289